

Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 19/2016 Julho / 2022

**Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos para
crianças de 06(seis) anos a
14 (quatorze) anos**

**Centro Social Luterano
Cantinho do Girassol**

SUMÁRIO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC.....	3
PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA.....	4
Apresentação	4
Justificativa	4
Descrição do Objeto.....	6
Objetivos Gerais.....	7
Objetivos Específicos.....	8
Ambiente Físico.....	9
Recursos Materiais.....	10
Detalhamento das ações.....	11
Metodologia.....	12
Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices Mínimos de Qualidade e Meios de Verificação.....	15
Cronograma de Execução das Ações	21
PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA.....	25
Planejamento Orçamentário.....	25
Remanejamento de Pequeno Valor	26
Pagamentos em Espécie	26
Cronograma de Desembolso.....	26
PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO.....	27
ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS.....	36



PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Razão Social: Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Brasília – Centro Social Luterano CANTINHO DO GIRASSO.		
Endereço Completo: QNM 30 Módulo B e C, Área Especial		
CNPJ: 00.097.790/0002-56		
Região Administrativa: Ceilândia	UF: DF	CEP: 72.210-302
Site, Blog, Outros: www.cantinhodogirassol.com.br		
Nome do Representante Legal: Neri Räder		
Cargo: Presidente		
RG: 5005069074	Órgão Expedidor: SSP/RS	CPF: 102.203.990-34
Telefone Fixo: 061-3242-8930	Telefone Celular: 061-98364-7386	
E-Mail do Representante Legal: nerirader51@gmail.com		

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA		
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Marcos Ritzmann		
Função na parceria: Coordenador Geral		
RG: 414.871	Órgão Expedidor: SSPDC/SC	CPF: 381.843.209-06
Telefone Fixo: 061-3373-1145	Telefone Celular: 061-98458-0017	
E-Mail do Responsável: coord@cantinhodogirassol.com.br		

ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA		
Endereço Completo: QNM 30 Módulo B e C, Área Especial		
Região Administrativa: Ceilândia		
Telefone Fixo: 061-3373-1145 ou 061-98458-0017		



PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA

Apresentação

O Centro Social Luterano **CANTINHO DO GIRASSOL** foi inaugurado no dia 16 de março de 1972, mas suas atividades iniciaram 1 ano antes, praticamente junto com a criação da Região Administrativa de Ceilândia, hoje com 49 anos de existência sempre teve como proposta garantir a melhoria da qualidade de vida da criança e do adolescente como ser em processo de formação, proporcionando um atendimento que contribua para o seu desenvolvimento pessoal, coletivo e do cidadão.

A nossa missão institucional “Buscar o desenvolvimento pleno e integral da pessoa, especialmente da criança e do adolescente, para o exercício consciente e participativo da sua cidadania, adotando os valores éticos e morais, espírito crítico e cooperativo e estimulando o ecumenismo” vem sendo praticada por todos os funcionários.

A Região Administrativa de Ceilândia surgiu em decorrência da Campanha de Erradicação de Favelas em 27/03/1971, hoje detém 16% da população do Distrito Federal – 518.400 habitantes, é considerada a cidade mais populosa dentre as RAs, desse total cerca de 65% são negras e 70% oriundos da região nordeste e tem uma média salarial de R\$ 978,00, conforme dados estatísticos da CODEPLAN levantados em 2018.

Justificativa

O Centro Social Luterano Cantinho do Girassol busca desenvolver ações, em regime de mútua colaboração e parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), a implantação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, de acordo com a meta estabelecida buscando a segurança de convívio e direito reconhecida no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Assegurando às crianças, adolescentes às suas famílias, em situação de vulnerabilidade, em regime de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com o estatuto da criança e do adolescente na lei 435/2011 que atualizou a redação do LOAS, lei 8.742/1993 em contra turno escolar e apoio sócio familiar e

GRATUIDADE do atendimento, buscando prevenir vulnerabilidades e riscos sociais por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, buscando alcançar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários contribuindo para a prática do protagonismo infanto-juvenil.

O impacto esperado é alcançar por meio de ações integradas de assistência social, pedagógica, psicológica e nutricional, realizar a constituição de espaço de convivência, no lúdico e no desenvolvimento integral que permitam aos usuários crescerem na participação social e preparando os para o exercício da cidadania, apropriar-se de capacidades protagônicas e autônomas que os tornem mais fortes e que assim estreitem as relações familiares, individuais e coletivas, a sociabilidade e proteção pautado em valores humanos, éticos e solidários, a inclusão, a ressignificação e prevenção de situações de riscos sociais , garantindo os direitos fundamentais com ações que visam:

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce;
- Melhoria da condição de sociabilidade de crianças e adolescentes;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

Considerando alcançar com o serviço prestado fomentar e garantir segurança no convívio, prevenindo riscos sociais tanto do ponto de vista material quanto do ponto de vista relacional, beneficiando o usuário, suas famílias e a comunidade local com movimentos significativos que alcancem a garantia de segurança de convívio, acolhida e sobrevivência, prevenindo os riscos sociais que possam ocorrer, buscando evitar os riscos sociais através da oferta de atividades lúdicas, recreativas, culturais, esportivas e lazer.

Descrição do Objeto

Descrição sumária do objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos

Meta Quantitativa: 240 Vagas

Horário de Funcionamento: 07:00 as 11:30 e de 12:30 as 17:00

Vigência da parceria: 01/07/2016 a 30/06/2021

Vigência da prorrogação: 01/07/2021 a 30/06/2022

Período de execução deste Plano de Trabalho: 01/07/2021 a 30/06/2022

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 240 crianças e adolescentes de 06 a 14 anos em situação de vulnerabilidade social que demandam proteção social, em privação e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionados e de pertencimento social, de famílias encaminhadas pelo CRAS referenciados. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

O atendimento terá por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Os atendimentos são realizados no turno contrário ao da escola, tendo como estratégias oficinas em percursos que contemplam: **inclusão digital** (*informática básica e internet*), **artes** (*reciclagem, artesanato e artes*), **ações preventivas e educativas de cidadania com temas geradores** (*diversos temas incluindo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA*), **esporte** (*futsal, vôlei, basquete, queimada, handebol e karatê*), **dança** (*contemporânea*), **cultura** (*capoeira, jogos, musicalidade e instrumentalização*) **acompanhamento das tarefas escolares e lazer**, buscando garantir através destas a



segurança do convívio, prevenindo riscos sociais em todos os âmbitos, essas atividades serão realizadas em grupos e organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Buscando com essas ações intervenções sociais planejadas que criem situações desafiadoras, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. As atividades desenvolvidas nos percursos das oficinas garantem também o acolhimento e escolha de atividades sugeridas pelas crianças e adolescentes tanto por suas aptidões como por seus interesses, de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possuindo caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas para o enfrentamento da vulnerabilidade social, buscando também ações e atividades intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

O serviço busca articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Objetivos Gerais

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as crianças e adolescentes de 06 a 14 anos em situação de vulnerabilidade social que demandam proteção social, em privação e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionados e de pertencimento social, de famílias encaminhadas pelo CRAS referenciados.



- Realizar **atendimento GRATUITO** a crianças de 06 a 14 anos complementando o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária buscando por meio de ações integrais que permitam a eles crescerem como cidadãos;
- Promover espaço de escuta e valorização para prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de apoio, bem como promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Fomentar a participação e oportunizando o acesso sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Mediar aprendizagem para o ser, provocando mudanças e possibilitando o acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer a criança e ou adolescente a perceber-se como ser desenvolvendo atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Objetivos Específicos

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Fomentar a participação na vida pública do território e desenvolver



competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Ambiente Físico

Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. Os banheiros ainda não reformados estão passando por um processo de adequação a estas normas e as obras estão sendo executadas sempre que há disponibilidade de recursos financeiros captados de doadores.

A salas de atividades, espaços de convivência e fortalecimento de vínculos oferecidas são: espaço de leitura, sala de atividades, sala de ballet/dança, sala de vídeo, sala de música, sala de capoeira, sala de atividades manuais, sala de tarefas escolares, laboratório de informática, sala de karatê, sala de jogos, cozinha industrial, administração, secretaria, refeitório e quadra de esportes poliesportiva coberta e brinquedoteca além de áreas verdes.

Os bens permanentes disponibilizados para esta parceria são os seguintes:

Ambiente Físico	Qtde	Ambiente Físico	Qtde
Salas de atividades	06	Sala de atendimento psicológico em grupo	01
Refeitório	01	Sala de nutrição	01
Banheiros	08	Sala de pedagogia	01
Brinquedoteca	01	Sala de educadores	01
Corredor	02	Lavanderia	01
Quadra poliesportiva coberta	01	Cozinha industrial	01
Parque	01	Secretaria	01
Sala de psicologia	01	Câmara p/congelar	01
Sala de Serviço social	01	Câmera p/ resfriar	01
Salas administração	04	Sala interativa	01
Salão de jogos	01	Gramado	01
Minhocário	01	Kombi	01
Fiorino	02	Vectra	01
Van Master da Renault	01	Área Verde	01

Recursos Materiais

Os recursos materiais disponibilizados para esta parceria são os seguintes:

Mobiliário/ Objetos	Qtde	Mobiliário/ Objetos	Qtde
Flauta doce	10	Cortador de legumes	02
Fogão Industrial 8 bocas	01	Batedeira Industrial	01
Fogão Industrial 2 bocas	03	Liquidificador Industrial	04
Mesas	130	Espremedor de Frutas	01
Impressora	05	Chapa	01
Geladeira	03	Balança p/5kg	01
Cadeiras	192	Balança p/150kg	01
Carrinho Inox	05	Panela a vapor Industrial	02
Bancos	08	Coifa Grande	01
Som	04	Máquina lacra marmitex	01
Televisão	05	Filtro de parede	06
DVD	02	Lixeira grande com pedal	05
Computadores	30	Freezer grande	03
Máquina de lavar roupa Industrial	01	Lixeira para coleta seletiva infantil	04
Estante	12	Freezer médio	03
Tatame	01	Máquina para lavar chão	01
Kimonos	120	Escada com degraus	03
Abada	50	Bebedouro	02
Coletes	50	Secadora de roupa Industrial	01
Violão	10	Armários	29
Emborrachado	01	Centrífuga	01
Barra fixa de Ballet	01	Compressor	01
Espelho/Ballet	01	Aparelhos telefônicos	10
Forno	03	Relógio Ponto	01

Os materiais de consumo de uso recorrente necessários para a execução do objeto são:

- Pedagógicos;
- de Expediente;
- de Higiene e Limpeza;
- Esportivos;
- para Manutenção Predial;
- para Manutenção de Equipamentos;
- Musicais;
- Uniforme Esportivo;
- Uniformes;
- Figurinos.



Detalhamento das Ações

Manter as condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade das instalações; inclusive com a disponibilização de materiais de consumo e permanentes necessários.

Manter a equipe encarregada da execução do objeto, conforme previsto neste Plano de Trabalho, recompondo-a no prazo máximo de 30 dias corridos após eventuais desligamentos.

Manter as aquisições de materiais de consumo necessários e disponibilização e manutenção de bens permanentes necessários.

Executar as metas previstas no Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, sem prejuízo de:

- Realizar acolhida;
- Prestar orientação e realizar encaminhamentos;
- Desenvolver grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Informar, comunicar e defender os direitos das crianças e adolescentes;
- Fortalecer e promover a função protetiva da família;
- Mobilizar e fortalecer as redes sociais de apoio;
- Organizar o banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos;
- Elaborar relatórios e/ou prontuários;
- Desenvolver o convívio familiar e comunitário;
- Mobilizar os usuários para a cidadania;
- Realizar pesquisa de satisfação.

Para verificar o grau de satisfação do usuário o Cantinho do Girassol aplica um questionário de satisfação com intuito de verificar continuamente os serviços prestados e a qualidade deste, para que assim possamos alcançar e garantir a segurança do convívio, acolhida e sobrevivência, prevenindo riscos para os grupos vulneráveis assegurando assim o estreitamento das relações e o convívio social. Este questionário é formado por questões fechadas com os níveis: excelente, bom, ruim ou não atende,



sendo questões referente ao atendimento do usuário no serviço de convivência, ambiente e estrutura física e sobre o serviço de convivência ofertado.

Com vistas a reduzir com o nosso atendimento as ocorrências de situações de vulnerabilidade, a prevenção dos riscos sociais, aumentar o acesso dos usuários aos serviços socioassistenciais bem como melhorara qualidade de vida dos usuários e suas famílias e o aumento da autonomia e participação dos usuários deste serviço.

A pesquisa de satisfação tem como intuito o aprimoramento continuo do serviço prestado, focando no caráter subjetivo analisando as particularidades, buscando entender e refletir as melhorias necessárias para se alcançar o ideal para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Sendo aplicado aos pais ou responsáveis pelos usuários em encontro com as famílias e eito a mensuração dos resultados através de gráficos e a resolutiva dos pontos fracos observados dentro da pesquisa.

Metodologia

A metodologia utilizada para o desenvolvimento do Serviço de Convivência será por meio de oficinas reflexivas, oficinas culturais, oficinas esportivas, oficinas lúdicas e recreativas e atividades de lazer, com atividades diversas como gincanas, campeonatos, torneios, apresentações, brincadeiras, jogos livres, entre outros. O trabalho social essencial ao serviço ocorre por meio da acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva das famílias; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e prontuários dos atendidos. Semestralmente a equipe técnica realizará um encontro com os pais ou responsáveis, por meio do famílias fortes

Quanto aos grupos, a ênfase maior será dada as atividades coletivas que se constituirão através de eixos estruturantes. Estes têm como aporte os temas transversais que expressam o conjunto de questões sociais que são objetos de atenção e reflexão. Os eixos estruturantes orientarão os temas, atividades e a organização do serviço, sobretudo a construção de uma proposta que contemple as demandas e peculiaridades do pública atendido. Constituem eixos estruturantes do serviço, considerando as faixas etárias de 6 a 14 anos: convivência social, direito de ser por percurso de ações que serão despertadas por meio das oficinas:

- **Oficina de Informática** - constituir frente aos eixos aprendizagens inovadoras que leve o indivíduo a sentir-se como um ser globalizado capaz de interagir e competir com igualdade na busca de seu sonho profissional;
- **Oficina Esportiva** - oferecer por meio das atividades esportivas uma ampla gama os benefícios do desenvolvimento físico, saúde e contribuir para a sua formação cidadã e para a boa relação social e coletiva;
- **Oficina de Karate** - oportunizar através das atividades de artes marciais o controle sobre si, respeitando as regras do ambiente e controlando a euforia e a agressividade canalizando as para a prática da arte e despertando através desta os seus direitos e deveres sociais;
- **Oficina de Jogos**- fomentar por meio de jogos e brincadeiras a ampliação das capacidades de aprendizagens, socialização, conhecimento, respeito e valores para a vida e a formação do caráter;
- **Oficina de Artes/Artesanato/Reciclagem** - oferecer por meio de atividades artísticas e de transformação, a reinvenção e o poder criativo, explorando assim, suas capacidades, habilidades criatividade e a formação de cidadãos conscientes e responsáveis pela sua comunidade;
- **Oficina de Dança** - oportunizar por meio da dança o despertar das habilidades corporais, autonomia e auto estima, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, a sociabilidade e o relacionamento enquanto pessoa;
- **Oficina de Capoeira** - fomentar nos usuários a partir da modalidade a cultura, o indivíduo e sua extinção, o pensamento social, o desenvolvimento de múltiplas inteligências e pensamento cultural da comunidade como um todo;
- **Oficina de Musicalidade/Instrumentalização** - despertar o senso de coletividade e sociabilidade e convivência familiar e social através da música e da produção artística instrumental, para despertar nos usuários suas habilidades e aptidões;
- **Oficina de Acompanhamento das tarefas escolares** - aprender a ter mais autonomia nos estudos assegurando a sua permanência na escola, para que os usuários possam consolidar seus conhecimentos com o acompanhamento do educador.



O percurso das oficinas ocorrem:

Matutino

Horário	Atividades
7:00 as 07:40	Acolhida, recepção e café da manhã
07:40 as 08:30	Oficinas
08:30 as 09:20	Oficinas
09:20 as 10:10	Oficinas
10:10 as 11:00	Oficinas
11:00 as 12:00	Almoço, plantão

Vespertino

Horário	Atividades
12:30 AS 13:20	Acolhida, recepção e almoço
13:20 as 14:10	Oficinas
14:10 as 15:00	Oficinas
15:00 as 15:50	Oficinas
15:50 as 16:40	Oficinas
16:40 as 17:30	Lanche, plantão

Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices Mínimos de Qualidade e Meios de Verificação

Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices Mínimos de Qualidade e Meios de Verificação			
RESULTADO ESPERADOS	METAS	INDICADORES	PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE
			MEIO DE VERIFICAÇÃO
1.1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no de Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.1. Elaborar os prontuários usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção no Serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados	1.1.1 Relação percentual entre a quantidade de prontuários elaborados/atualizados e a quantidade de usuários inseridos no Serviço	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação pela parceira, no Relatório Parcial e Final de Execução do Objeto, de relação de usuários com Prontuários elaborados - Prontuários (Arquivados na parceira para eventual verificação)
1.2. Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do Serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração	1.2.1 Condições adequadas de segurança e habitabilidade	Normas emitidas pelos órgãos competentes, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais	<ul style="list-style-type: none"> - Alvará de funcionamento ou documento equivalente, emitido por órgão competente, que ateste as condições de segurança e habitabilidade das instalações, caso se trate do desenvolvimento de serviços socioassistenciais de atendimento, conforme previsto na Resolução n.º 21, de 3 de abril de 2018, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal

		<p>- Detalhamento, no Relatório Parcial e Final de Execução do Objeto, da infraestrutura disponibilizada e registro fotográfico</p>
1.3	<p>1.3.1 Relação percentual entre a quantidade de profissionais tipo SUAS prevista no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação interna trimestral e a quantidade de profissionais tipo SUAS prevista no Plano de Trabalho</p> <p>1.3.2 Relação percentual entre a quantidade de profissionais tipo correlatos prevista no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação interna semestral e a quantidade de profissionais tipo correlato prevista no Plano de Trabalho</p> <p>1.3.3 Relação percentual entre a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação externa semestral e a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho</p>	<p>- Para capacitações internas: planejamento da capacitação, lista de frequência e registro fotográfico</p> <p>- Para capacitações externas: certificado e/ou declaração de participação emitidos pelo capacitador</p>

	1.4.1 Quantidade de reuniões coletivas mensais de planejamento e avaliação	01	
1.4 Garantir mensalmente momentos de planejamento e avaliação para os profissionais da equipe técnica	1.4.2 Relação percentual entre a carga horária semanal dos profissionais da equipe reservadas para planejamento e avaliação individual e a carga horária semanal dos profissionais da equipe técnica previstas no plano de trabalho	10%	<ul style="list-style-type: none"> - Planejamento mensal e lista de presença
1.5 Vиabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no Termo de Colaboração durante todo o período de vigência da parceria	<p>1.5.1 Apresentar mensalmente ao gestor do Termo de Colaboração relação atualizada de usuários inseridos e desligados do Serviço, contendo, além de outras informações oficialmente solicitadas pelo gestor da parceria, no mínimo os seguintes dados: NIS, nome completo, data de nascimento, data de inclusão no Serviço, lista de presença, data de desligamento, CRAS de referência e motivo do desligamento.</p>		<ul style="list-style-type: none"> - Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço - Registro no prontuário do usuário da data da inserção no serviço e cópia do documento encaminhamento anexa ao prontuário - Registro pormenorizado dos motivos do desligamento do usuário do serviço no prontuário - Lista de presença mensal contendo o percentual de participação de cada usuário e a média de frequência mensal Serviço



			-Registro mensal dos infrequentes (acima de 5 dias consecutivos) com as respectivas ações de averiguação de infrequência	
1.5.2 Relação entre a quantidade de usuários infrequentes (acima de 5 dias consecutivos) e a quantidade destes, inseridos em processo de averiguação de infrequência	2.1 anualmente estudos de casos específicos dos usuários, priorizando os de maior vulnerabilidade social, com a possibilidade de participação da rede de proteção e com foco na atuação multidisciplinar	2.1.1 Relação percentual entre a quantidade de estudos de casos realizados e a meta quantitativa prevista no termo de colaboração	- Listas de presença de reuniões e estudos de casos, com os respectivos planos de ação, anexos aos prontuários dos usuários	
	2. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais	2.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários para os quais foram realizadas visitas domiciliares às famílias no ano e a meta quantitativa prevista no termo de colaboração	- Registro pormenorizado da visita no Prontuário dos usuários	
	2.3 Realizar reuniões trimestrais com as famílias dos usuários abordando temas relacionados ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais	2.3.1 Quantidade de reuniões realizadas e percentual de participação dos responsáveis familiares	01 - Lista de presença e registro fotográfico	

2.4	Promover mensalmente atividades de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes	2.4.1 Quantidade atividades realizadas	de 01	- Lista de presença mensal e registro fotográfico
2.5	Promover anualmente ações de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes com a participação dos usuários e suas famílias	01	2.5.1 Quantidade de ações promovidas e percentual de participação dos usuários e percentual de participação dos responsáveis familiares	50% dos usuários 25% dos responsáveis familiares
3.	Assegurar de espaços referência para o convívio grupal, comunitário e social e desenvolvimento de relações afetividade, solidariedade e respeito mútuo	3.1 Promover mensalmente atividades dialógicas que fomentem a cidadania, autonomia e autoestima	3.1.1 Quantidade atividades promovidas	de 04
		3.2 Promover mensalmente atividades lúdicas e recreativas	3.2.1 Quantidade atividades promovidas	de 04
		3.3 Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas, colaborativas e/ou integrativas	3.3.1 Quantidade atividades promovidas	de 01
4.	Possibilitar a ampliação do universo	4.1 Realizar mensalmente atividades artísticas e culturais	4.1.1 Quantidade atividades realizadas	de 04
				- Lista de frequência mensal e registro fotográfico

informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar formação cidadã	<p>4.2 Promover semestralmente evento multicultural oportunize as crianças e adolescentes expor suas aptidões</p> <p>4.3 Realizar semestralmente atividades externas: visitas informacionais, artísticas e culturais em espaços públicos e/ou coletivos</p>	<p>4.2.1 Quantidade de eventos promovidos e percentual de participação dos usuários 75%</p> <p>4.3.1 Quantidade de atividades realizadas e percentual de participação dos usuários 75%</p>	<p>01</p> <p>01</p>	<p>-Lista de frequência e registro fotográfico</p> <p>-Lista de frequência e registro fotográfico</p>
	<p>5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo</p>	<p>5.1 Promover mensalmente rodas de conversa e diálogos temáticos a fim de promover a interação das crianças e adolescentes acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, serviços públicos, a fim de estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública no território</p>	<p>5.1.1 Quantidade de atividades realizadas</p>	<p>01</p>
	<p>5.2 Promover anualmente participação dos usuários em atividades realizadas com a Rede</p>	<p>5.2.1 Quantidade de atividades promovidas e percentual de participação dos usuários 50%</p>	<p>01</p>	<p>-Lista de presença e registro fotográfico</p>

Social local com foco na proteção aos direitos das crianças e adolescentes	<p>6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional</p> <p>6.1 Promover mensalmente atividades de interação com as crianças e adolescentes acerca de suas vivências e expectativas no ambiente educacional</p> <p>6.2 Promover semestralmente ações com as famílias dos usuários abordando temas relacionados a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional</p>	<p>6.1.1 Quantidade atividades promovidas</p> <p>- Lista de frequência mensal e registro fotográfico</p> <p>6.2.1 Quantidade ações realizadas e percentual de responsáveis participantes</p> <p>- Lista de presença e registro fotográfico</p>

Cronograma de Execução das Ações

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES - SCFV 06 a 14 anos

META	AÇÃO	PERIODICIDADE*	PERÍODO DA AÇÃO NO ANO									
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
1.1 Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção no Serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados	Elaborar Prontuário	Conforme demanda*	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.2 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do Serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração	Manutenção das Condições de Higiene e Limpeza do Espaço	Diária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.3 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço	Formação Continuada Interna	Trimestral (1X)	X									X
1.3 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço	Formação Continuada Externa	Semestral (1X)										X
1.4 Garantir mensalmente momentos de planejamento e avaliação para os profissionais da equipe técnica	Planejamento Mensal	Mensal (1X)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.4 Garantir mensalmente momentos de planejamento e avaliação para os profissionais da equipe técnica	Planejamento Individual de equipe	Semanal (10% da carga horária)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.5 Viablelizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no Termo de Colaboração durante todo o período de vigência da parceria	Apresentar relatório de dados dos usuários atendidos atualizado	Mensal (1X)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.5 Viablelizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no Termo de Colaboração durante todo o período de vigência da parceria	Realizar ação de busca dos usuários infrequentes	Conforme demanda **	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.1 Realizar anualmente estudos de casos específicos dos usuários, priorizando os de maior vulnerabilidade social, com a possibilidade de participação da	Estudo de Caso	Anual 10% da meta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

rede de proteção e com foco na atuação multidisciplinar														
2.2 Realizar anualmente visitas domiciliares às famílias dos usuários	Visita domiciliar	Anual 25% da meta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.3 Realizar reuniões trimestrais com as famílias dos usuários abordando temas relacionados ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais	Encontros com as famílias	Trimestral (1X)												X
2.4 Promover mensalmente atividades de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes	Palestras Vídeos Teatro Rodas de conversa	Mensal (1X)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.5 Promover anualmente ações de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes com a participação dos usuários e suas famílias	Encontro com as famílias Palestras	Anual (1X)												X
3.1 Promover mensalmente atividades dialógicas que fomentem a cidadania, autonomia e autoestima	Oficinas Apresentações Rodas de conversa	Mensal (1X)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.2 Promover mensalmente atividades lúdicas e recreativas	Oficinas De esportes Oficina de jogos Oficina de recreação Oficina de karate	Mensal (1X)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.3 Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas, colaborativas e/ou integrativas	Campeonatos Circuitos Gincanas Dias temáticos Apresentações Brincadeiras	Mensal (1X)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.1 Realizar mensalmente atividades artísticas e culturais	Oficinas Artes/ artesano/reciclagem Oficina de capoeira Oficina de Musicalidade/ instrumentalização	Mensal (1X)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4.2 Promover semestralmente evento multicultural que oportunaize as crianças e adolescentes exibir suas aptidões	Exposições Campeonatos Feira Cultural Ações sociais Apresentações	Semestral (1X)		X				X
4.3 Realizar semestralmente atividades externas: visitas informacionais, artísticas e culturais em espaços públicos e/ou coletivos	Atividades Externas/passeios	Semestral (1X)		X				X
5.1 Promover mensalmente rodas de conversa e diálogos temáticos a fim de promover a interação das crianças e adolescentes acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, acesso aos serviços públicos, a fim de estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública no território	Brincadeiras Dinâmicas Rodas de conversa Discussão de temas Vídeos Jogos	Mensal (1X)	X	X	X	X	X	X
5.2 Promover anualmente a participação dos usuários em atividades realizadas com a Rede Social local com foco na proteção aos direitos das crianças e adolescentes	Participação Social	Anual (1X)						
6.1 Promover mensalmente atividades de interação com as crianças e adolescentes acerca de suas vivências e expectativas no ambiente educacional	Oficinas	Mensal (1X)	X	X	X	X	X	X
6.2 Promover semestralmente ações com as famílias dos usuários abordando temas relacionados a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional	Famílias Fortes Encontro com as famílias Ações Sociais	Semestral (1X)						X
	Realizar Pesquisa de Satisfação do usuário							X

* A abertura de prontuário será realizada para todos os usuários em até 03 dias úteis após a inserção no serviço.
 ** O processo de averbação de infrequência ocorrerá após 05 dias úteis de faltas consecutivas.

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

Planejamento Orçamentário

Despesa com profissionais SUAS		CUSTEIO	
		Recursos Humanos	
Planejamento Orçamentário			
Cargo/Função	Custo Unitário (salário e encargos) [1]	Quantidade	Total Mensal [2]
Assistente Social	5.028,08	1	5.028,08
Psicólogo	3.614,26	2	7.228,52
Orientador Social	2.459,39	10	24.593,90
Pedagogo	6.585,15	1	6.585,15
Coordenador Geral	8.414,22	1	8.414,22
Cozinheiro	2.249,60	1	2.249,60
Auxiliar de Cozinha	1.700,13	2	3.400,26
Auxiliar de Serviços Gerais	1.693,14	3	5.079,42
Assistente Administrativo	3.990,19	1	3.990,19
Porteiro	2.079,27	1	2.079,27
Auxiliar de Manutenção	2.998,07	1	2.998,07
Total de Recursos Humanos			71.646,68
		Item	Total Mensal
Alimentação			250,00
Serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica vinculados à execução do objeto			9.500,00
Material de consumo			89,72
Combustível			500,00
Total Despesas de Complementares			10.339,72
		TOTAL MENSAL	81.986,40

- [1] A memória de cálculo do custo unitário de cada cargo consta do Anexo I deste Plano de Trabalho.
- [2] No serviço de terceiros estão incluídas as despesas de contratação de serviços contábeis; locação e manutenção de computadores, câmeras de vigilância e serviços eventuais e contratação de serviços de aulas de Karate.
- [3] Enquanto vigorar a prorrogação da vigência da parceria as despesas mensais serão executadas conforme previsto neste planejamento orçamentário.



- [4] Para custear as despesas com alimentação mantemos convênio e/ou parceria com os seguintes programas de órgãos, entidades e empresas que realizam doações, principalmente de alimentos secos, derivados de leite e hortifrutigranjeiros: Programa Mesa Brasil – SESC – com este parceiro arrecadamos certa de 500 kg em média por mês; Programa de Coleta e Doação de Alimentos Origem e Desperdício Zero – GDF; Banco de Alimentos - CEASA DF – este dois projetos são administrados pelo CEASA e arrecadamos em média 500 kg por semana; CEMA - Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas – MPDFT – deste órgão recebemos doações pontuais e que em médio mensal giram em torno de 100 kg/mês; Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Brasília - Doações de alimentos de membro e que gira em torno de 100 kg/mês e Padaria e Confeitaria Hollywood recebemos parte da doação de pães consumidas no mês. A soma destas doações chega a 2.700 kg p/mês, a custo médio por quilo ou variedade de frutas/verduras/legumes é de R\$ 3,50, chego a um valor de R\$ 9.450,00. O meu custo de produção de almoço e lanche por dia é de R\$ 1,70 por pessoa.

Remanejamento de Pequeno Valor

Será admitida a realização de remanejamento de pequeno valor, nos termos do ato normativo setorial da Sedes, no limite de até 10% do valor total previsto para cada exercício.

Pagamentos em Espécie

Não será admitida a realização de pagamento em espécie.

Cronograma de Desembolso

Referência	MÊS 61	MÊS 62	MÊS 63	MÊS 64	MÊS 65	MÊS 66
Total do Desembolso	81.986,40	81.986,40	81.986,40	81.986,40	81.986,40	81.986,40
Referência	MÊS 67	MÊS 68	MÊS 69	MÊS 70	MÊS 71	MÊS 72
Total do Desembolso	81.986,40	81.986,40	81.986,40	81.986,40	81.986,40	81.986,40

Total Geral da Parceria	
Total repasses recebidos do mês 01 ao mês 58	R\$ 4.261.936,80
Total repasses a receber do mês 59 e 60	R\$ 153.412,80
Total de valores glosados [1]	R\$ 0,00
Total repasses a receber do mês 61 ao mês 72 [2]	R\$ 983.836,80
Valor Global da Parceria [3]	R\$ 5.425.586,40

[1] Valores que estavam previstos em cronograma de desembolso e não foram repassados pela administração pública em decorrência de glosa, retenção ou outros motivos.

[2] Somatório dos valores a serem repassados pela administração pública.

[3] Somatório dos valores recebidos, valores glosados/retidos/não transferidos e valores serem repassados pela administração pública.

PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO

RECURSOS HUMANOS				
Cargo	Formação	Atribuições/ Atividades a Serem Desenvolvidas	Duração / Carga Horária	Nº de Profissionais
Coordenador Geral	Curso Superior	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar, articular, planejar, delegar e acompanhar as atividades pré-estabelecidas no plano de trabalho; - Propor reuniões periódicas, a fim de discutir novas propostas de trabalho e ouvir opiniões dos demais profissionais; - Avaliar o trabalho exercido pelos colaboradores, visando à qualidade do serviço prestado; - Orientar as pessoas envolvidas no projeto. - Planejar, solicitar e prestar contas dos recursos financeiros e materiais necessários à presidente da instituição. - Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência - Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. - Realizar a acolhida e oferta de informações aos usuários encaminhados pelo CRAS; - Prestar acompanhamento aos usuários e promover o fortalecimento de vínculos familiares e sociais dos atendidos; - Realizar visitas domiciliares aos usuários acompanhados; - Conduz encaminhamentos dos assistidos à rede de 	44 horas por semana	1



Assistente Social <p>Serviço Social</p>	<p>serviços socioassistenciais e para os serviços setoriais (quando necessário);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participação de reuniões para planejamento de forma coletiva das ações a serem desenvolvidas e dar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; - Alimentação de sistema de informação, fluxo de inclusões/desligamentos no serviço e registro das ações desenvolvidas; - Auxilia o Coordenador Geral na coleta de dados socioeconômicos, avaliação dos perfis e tabulação dos dados; - Acompanhar junto ao serviço social as dificuldades e avanços dos educandos; - Auxiliar o serviço social junto às famílias, realizando visitas e intervenções, quando necessário; - Buscar alternativas de resolução de problemas, por meio de habilidades comunicativas e cooperativas; - Constituir-se como membro efetivo do contexto escolar, atuando na ressignificação das concepções, especialmente no que se refere à compreensão de como ocorrem a aprendizagem e o desenvolvimento da criança; - Elaborar informes técnicos a serem apresentados aos órgãos competentes quando necessário; - Elaborar parecer psicológico baseado em coleta de dados (entrevistas e observação); - Escutar e orientar pais e familiares em relação aos aspectos que interfiriam direta ou indiretamente nas atividades das crianças. - Escutar, incentivar e orientar os sócio educadores para o desenvolvimento de estratégias relacionadas e de ensino específicos para as crianças e adolescentes;
Psicólogo <p>Serviço Psicológico</p>	<p>30 horas por semana</p> <p>1</p> <p>20 horas por semana</p> <p>2</p>



	<ul style="list-style-type: none"> - Estruturar junto à Coordenação Pedagógica programas que auxiliem o educando em seu processo educativo; - Favorecer a adaptação do adolescente na instituição por meio de intervenções específicas; - Guardar sigilo absoluto de todas as informações acerca de empregados, educandos e seus familiares; - Participar da elaboração do relatório técnico avaliativo de educandos quando necessário; - Participar de grupos de estudo com temas variados e estudo de caso; - Propor alternativas de encaminhamento; - Realizar acompanhamento individual e em grupo; - Realizar atendimentos emergenciais; - Realizar atividades de apoio, quando necessário; - Realizar intervenções específicas em casos especiais; - Realizar o acolhimento, junto ao serviço social, dos educandos que ingressam na instituição; - Ter clareza da relação entre as concepções teóricas sobre o conhecimento psicológico e o trabalho a ser desenvolvido; 	
	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver atividades de convivência e socialização visando à defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; - Desenvolver atividades visando à reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; - Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; - Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambência acolhedora; 	

	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; - Planejar, organizar e facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; - Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; - Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; - Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio assistenciais; - Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; - Elaborar registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos, para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar e para fins de monitoramento da parceria; - Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; - Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; - Apoiar na articulação com a rede de serviços sócio assistenciais e políticas públicas; - Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; - Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e 	
Orientador Social	Nível Médio (de acordo com a Portaria SEDES 290, de 06/12/2027, as oficinas do SCFV para usuários entre 06 e 14 anos devem, obrigatoriamente ser ministradas por Educadores/Orientadores Sociais de, no mínimo, nível médio, não excluindo a possibilidade de se contratar trabalhadores de nível superior.)	44 horas por semana 10

	<p>comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc; - Definir os percursos a serem trabalhados, construindo estratégias para a abordagem dos temas a serem tratados, pelas atividades a serem desenvolvidas, pela integração dos usuários, pela mediação de conflitos, pela avaliação dos encontros, etc, considerando, para esta construção, a participação da equipe técnica da instituição, bem como a equipe do CRAS de referência e também dos próprios usuários. - Transmitir conhecimento de aplicativos de pesquisa na internet e de sistemas operacionais (Word, Excel, Power Point e outros) de forma pedagógica, sempre que o usuário solicitar o acompanhamento no horário das tarefas escolares; - Auxiliar o pedagogo na elaboração de pesquisas, vídeos e comunicação das atividades; 	
	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar para que as atividades desenvolvidas por esse Serviço sejam adequadas à realidade sociocultural, às demandas reais das crianças e adolescentes, bem como das famílias e da comunidade, contemplando os resultados esperados da parceria, as prerrogativas de organização e o funcionamento do Serviço como parte integrante do SUAS; - Coordenar a elaboração da Proposta Político Pedagógica da instituição, com a participação de trabalhadores e usuários do serviço; - Promover a formação continuada (interna ou externa), ampliando a capacitação dos profissionais a partir da socialização de textos técnicos e acadêmicos acerca do serviço, bem como da troca de experiências. - Colaborar para a elaboração de percursos que favoreçam a criatividade, a criticidade, o reconhecimento, 	

		<p>valorização e fortalecimento dos projetos de vida das crianças e adolescentes, considerando a realidade das pessoas atendidas e assim planeje atividades que, de fato, favoreçam o desenvolvimento pessoal e social;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Orientar a prática executada pela equipe seja realizada de modo consciente, intencional, sistemático, para finalidades sociais e cunhadas a partir de demanda e interesses concretos dos usuários e de suas famílias; - Elaboração e/ou acompanhamento de instrumentos/formulários que viabilizem o planejamento, acompanhamento e avaliação dos processos de trabalho, ações e atividades, bem como da frequência dos usuários; - Coordenar o processo de planejamento individual e coletivo dos educadores sociais e da instituição; - Elaborar relatórios, pareceres e informativos acerca das ações realizadas na entidade, bem como de sua relação com os resultados esperados. 	Pedagogo Pedagogia 44 horas por semana 1	
	Técnico Administrativo Nível Médio ou bacharelado	<ul style="list-style-type: none"> - Executar tarefas administrativas, tais como controle de documentação recebida e expedida, confecção de relatórios de acompanhamento de recursos aplicados, controle de folha de ponto dos demais profissionais, arquivamento de documentação, processamento de documentos para envio a contabilidade e aos órgãos fiscalizadores e demais funções administrativas correlacionadas. 	 44 horas por semana 1	
		<ul style="list-style-type: none"> - Realizar a manutenção da Estrutura Predial e de suas instalações elétricas e Hidráulicas; - Realizar a manutenção Predial, fazendo a manutenção de pintura do telhado e prestando serviços de pedreiro; - Realizar a manutenção Elétrica, trocando lâmpadas, interruptores, reatores, disjuntores, tomadas, fios e fazendo reparos gerais, sempre que necessário; 		

<p>Auxiliar de Manutenção</p> <p>Nível Médio</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar a manutenção Hidráulica, trocando reparo de válvulas, carrapetas, torneiras, engates, sifões, consertando vazamentos, reposição de lavatórios, vasos sanitários, registros hidráulicos e fazendo a manutenção de rolos e caixas de esgotos e caixas sépticas e reparos gerais, sempre que necessário; - Guardar sigilo absoluto de todas as informações acerca de empregados, educandos e seus familiares; - Outras atividades determinadas pela Coordenação Geral da Instituição. <ul style="list-style-type: none"> - Cumprir e fazer cumprir as normas internas da instituição, a fim de garantir a integridade física dos funcionários e educandos; - Coordenar e orientar a movimentação das crianças, desde o início até o término dos períodos das atividades escolares; - Zelar pela segurança individual e coletiva, orientando as crianças sobre as normas disciplinares para manter a ordem e prevenir acidentes na instituição educacional; - Atender e identificar visitantes, prestando informações e orientações quanto à estrutura física e sobre os setores da instituição educacional; - Controlar a entrada e saída de material da instituição; - Assegurar a proteção integral das pessoas e instalações primando pela segurança dos educandos e aplicação dos seus direitos garantidos pelo ECA; - Controlar entrada e saída de veículos de entrega de mercadorias.
---	--

<p>Auxiliar de Serviços Gerais</p>	<p>Nível Fundamental</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar trabalhos de limpeza em geral utilizando ferramentas apropriadas a fim de manter as condições de higiene e conservação da Associação; - Zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento. <p style="text-align: right;">3</p>
		<ul style="list-style-type: none"> - Seguir orientações da nutricionista; - Efetuar o controle do material existente na cozinha; - Preparar e servir a alimentação escolar, de acordo com orientações da nutricionista, observando as normas de higiene, a data de validade dos gêneros alimentícios, a segurança e técnica de coccção; - Manter, sistematicamente, a organização, higienização e a conservação do material de cozinha e dos locais destinados à preparação, estocagem e distribuição dos alimentos; - Zelar pela aparência pessoal, apresentar-se uniformizado, sempre limpo (a), com touca, jaleco, sapatos fechados, unhas limpas e aparadas, sem esmalte ou base, não usar maquiagem e adornos, e fazer uso de máscaras durante o manuseio do alimento dentre outras, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária; - Zelar pela higienização, desinfecção e limpeza dos vários equipamentos e utensílios utilizados no setor, através de técnicas adequadas; - Promover técnicas adequadas de higienização, pré-preparo e preparo dos alimentos; - Zelar pela segurança do ambiente para evitar acidentes. <p style="text-align: right;">1</p>

		<ul style="list-style-type: none"> - Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; - Armazenar corretamente os alimentos, observando os prazos de validade; - Preparar e servir refeições, conforme instruções e cardápio pré-estabelecido por nutricionistas (quando for o caso); - Recolher, levar, secar, e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; - Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; - Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho. 	
Auxiliar de Cozinha	Nível Fundamental	<p>2</p> <p>44 horas por semana</p>	



Assinatura

Nome: Marcos Ritzmann

Coordenador Geral

Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Brasília

Centro Social Luterano Cantinho do Girassol

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS

Mais Tipo SUAS / C	Cargo / Função	Salário Base Jan/2021	INSS Patronal (0%)	Contribuições sociais	FGTS	FGTS sobre 13º férias e 1/3	Provisão Férias	para Provisão 1/3 de férias	para férias
SUAS	Assistente Social	3.739,31	0,00	37,39	4,15	299,14	33,24	311,61	103,87
SUAS	Psicólogo	2.679,82	0,00	26,80	2,98	214,39	23,82	223,32	74,44
SUAS	Psicólogo	2.679,82	0,00	26,80	2,98	214,39	23,82	223,32	74,44
SUAS	Orientador Social	1.776,29	0,00	17,76	1,97	142,10	15,79	148,02	49,34
SUAS	Orientador Social	1.743,84	0,00	17,44	1,94	139,51	15,50	145,32	48,44
SUAS	Orientador Social	1.760,07	0,00	17,60	1,96	140,81	15,65	146,67	48,90
SUAS	Orientador Social	1.760,07	0,00	17,60	1,96	140,81	15,65	146,67	48,90
SUAS	Orientador Social	1.743,84	0,00	17,44	1,94	139,51	15,50	145,31	48,44
SUAS	Orientador Social	1.743,84	0,00	17,44	1,94	139,51	15,50	145,31	48,44
SUAS	Orientador Social	1.776,29	0,00	17,76	1,97	142,10	15,79	148,02	49,34
SUAS	Orientador Social	1.792,51	0,00	17,93	1,99	143,40	15,93	149,38	49,79
SUAS	Orientador Social	1.760,07	0,00	17,60	1,96	140,81	15,65	146,67	48,90
SUAS	Orientador Social	1.743,84	0,00	17,44	1,94	139,51	15,50	145,32	48,44
SUAS	Pedagogo	4.906,14	0,00	49,06	5,45	392,49	43,61	408,84	136,28
SUAS	Coordenador Geral Cozinha	6.276,81	0,00	62,77	6,97	502,14	55,80	523,07	174,36
Correlato	Auxiliar de Cozinha	1.548,52	0,00	15,49	1,72	123,88	13,76	129,04	43,01
Correlato	Auxiliar de Cozinha	1.215,90	0,00	12,16	1,35	97,27	10,81	101,33	33,78
Correlato	Auxiliar de Cozinha	1.238,52	0,00	12,39	1,38	99,08	11,00	103,21	34,40
Correlato	Auxiliar de Serviços Gerais	1.215,90	0,00	12,16	1,35	97,27	10,81	101,33	33,78
Correlato	Auxiliar de Serviços Gerais	1.215,90	0,00	12,16	1,35	97,27	10,81	101,33	33,78
Correlato	Auxiliar de Serviços Gerais	1.215,90	0,00	12,16	1,35	97,27	10,81	101,33	33,78
Correlato	Técnico Administrativo	2.961,54	0,00	29,62	3,29	236,92	26,32	246,79	82,26
Correlato	Porteiro	1.426,98	0,00	14,27	1,59	114,16	12,68	118,92	39,64
Correlato	Auxiliar de Manutenção	2.218,07	0,00	22,18	2,46	177,45	19,72	184,84	61,61
Correlato	Totais	52.139,79	0,00	521,40	57,93	4.171,18	463,46	4.344,96	1.448,35

Observação: Todos os funcionários realizam suas refeições na instituição durante a semana, a exceção é o porteiro que recebe o auxílio alimentação nos finais de semana



ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS

Provisão 13º para salário	Provisão para verbas rescisórias	Demais encargos sociais						Total (Salários + encargos sociais)
		Vale Transporte	Seguro de Vida	Plano Odontológico	Bem Estar Social	Auxílio Alimentação	Salário Família	
311,61	149,57	0,00	5,32	12,86	20,00	0,00	0,00	5.028,08
223,32	107,19	0,00	5,32	12,86	20,00	0,00	0,00	3.614,26
223,32	107,19	0,00	5,32	12,86	20,00	0,00	0,00	3.614,26
148,02	71,05	145,00	5,32	12,86	20,00	0,00	0,00	2.553,54
145,32	69,75	145,00	5,32	12,86	20,00	0,00	0,00	2.510,24
146,67	70,40	145,00	5,32	12,86	20,00	0,00	0,00	2.531,90
146,67	70,40	145,00	5,32	12,86	20,00	0,00	0,00	2.531,90
145,32	69,75	145,00	5,32	12,86	20,00	0,00	0,00	2.510,23
145,32	69,75	0,00	5,32	12,86	20,00	0,00	0,00	2.365,23
148,02	71,05	0,00	5,32	12,86	20,00	0,00	0,00	2.408,54
149,38	71,70	0,00	5,32	12,86	20,00	0,00	0,00	2.430,18
146,67	70,40	0,00	5,32	12,86	20,00	0,00	0,00	2.386,90
145,32	69,75	0,00	5,32	12,86	20,00	0,00	0,00	2.365,24
408,84	196,25	0,00	5,32	12,86	20,00	0,00	0,00	6.585,15
523,07	251,07	0,00	5,32	12,86	20,00	0,00	0,00	8.414,22
129,04	61,94	145,00	5,32	12,86	20,00	0,00	0,00	2.249,60
101,33	48,64	0,00	5,32	12,86	20,00	0,00	0,00	1.660,73
103,21	49,54	0,00	5,32	12,86	20,00	0,00	48,62	1.739,53
101,33	48,64	0,00	5,32	12,86	20,00	0,00	48,62	1.709,35
101,33	48,64	0,00	5,32	12,86	20,00	0,00	48,62	1.709,34
101,33	48,64	0,00	5,32	12,86	20,00	0,00	0,00	1.660,73
246,79	118,46	0,00	5,32	12,86	20,00	0,00	0,00	3.990,19
118,92	57,08	0,00	5,32	12,86	20,00	88,24	48,62	2.079,27
184,84	88,72	0,00	5,32	12,86	20,00	0,00	0,00	2.998,07
4.344,98	2.085,59	870,00	127,68	308,64	480,00	88,24	194,48	71.646,68


 37
Marcos Ritzmann
 Coordenador Geral